



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R\$ 45.097,56

Empenho N°: 174

Ordem de Pagamento: 2731

Data do Pagamento: 13/12/2023

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 25 de janeiro de 2024.

Dirceu Dalmaro

Secretário de Saúde e Assistência Social



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0002/2024  
**Tipo:** Convênios  
**Data:** 13/12/2023  
**Convênio:** 004/2023  
**Concedente:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA  
**Responsável:** Dirceu Dalmagro  
**Beneficiário:** BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL  
**Responsável beneficiário:** ANDRÉ BRUCKMANN  
**Empenho:** 174  
**Nº da Parcela:** 12  
**Valor Parcela:** 3.643,49  
**Nº Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 45.097,56

**Objeto:** REFERENTE REPASSE DE SOBREVISO PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES DE URGÊNCIA E EMERGENCIA, PARA OS MUNICÍPIOS DE PIRATUBA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 4/2023, REF. AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Observações:**

## Parecer

Em cumprimento ao disposto na cláusula segunda do Termo de Colaboração Nº 004/2023, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. ()

Nos foi apresentada a 12ª parcela no valor de R\$ 3.643,49 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

[1] O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.004/2023.



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

**A referida entidade realizou contrapartida de R\$ 2.128,51 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).**

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, Clínica Serviços Médico Ltda;

2 – Em relação as despesas efetuadas, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

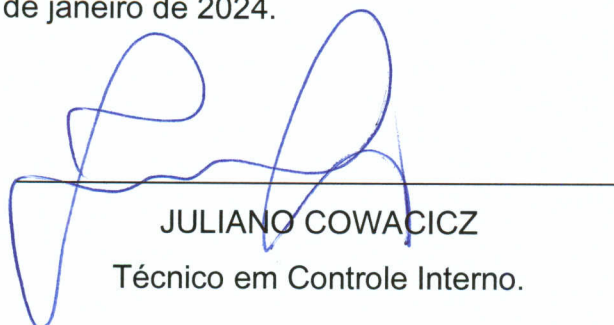
3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

**Art. 72. Parágrafo único.** A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 25 de janeiro de 2024.



JULIANO COWACICZ  
Técnico em Controle Interno.



SÃOCAMILO  
Hospital São Francisco

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Parcela 12

## Convênio 2023

## FMS – PIRATUBA SC

## Dezembro/2023



SÃOCAMILO  
Hospital São Francisco

## PREFEITURA DE PIRATUBA

### DECLARAÇÃO

André Brückmann, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 Diretor financeiro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:

### DECLARA

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R\$ 3.643.49 (Três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) recebidos no dia 14 de dezembro de 2023, **foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos**, constantes no Termo de convênio 004/2023.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia SC, 10 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Claudete A. Frantz  
Diretora Administrativa

*Claudete Aguiar Frantz*  
Diretora Administrativa  
CRA/SC 19626



SÃOCAMILO  
Hospital São Francisco

Exmo. Sr.  
Dirceu Dalmagro  
Secretario de saúde  
Piratuba – SC

Concórdia SC, 10 de janeiro de 2024

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R\$ 3.643.49 (Três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) do mês de dezembro de 2023.

Atenciosamente

Claudete A. Frantz  
Diretora Administrativa

*Claudete Aguiar Frantz*  
Diretora Administrativa  
CRA/SC 19626

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos ( ) Subvenção Social / Auxílio ( )

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESAS: RODRIGO ADRIANO  
CASAGRANDE  
ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915  
RESPONSÁVEL: André Brückmann  
NOTA DE EMPENHO: Nº 174 /2023 DATA 19/01/2023 VALOR R\$ 45.097,56  
ORDEM DE PAGAMENTO: 2731/2023 DATA 14/12/2023 VALOR R\$ 3.643,49

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente termo de convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a convenente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.


DOCUMENTOS	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Nº NF DATA NF			
	Valor recebido da parcela 12ª		R\$ 3.643,49
190	20/12/23 Serviços Médicos Alfaro	5.772,00	
	Recursos Próprios		2.128,51
<b>TOTAL</b>		<b>5.772,00</b>	<b>5.772,00</b>

Concórdia SC, 10 de janeiro de 2024



Claudete A. Frantz  
Diretora Administrativa

*Claudete Aguiar Frantz*  
Diretora Administrativa  
CRA/SC 19626



André Brückmann  
Diretor Financeiro

*André Brückmann*  
Diretor Financeiro  
CPF 022.332.189-30